



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1277

PROJETO DE LEI Nº 16/78

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o Triênio de 1979/1981".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio 1979/1981, - constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em R\$ 8.380.560,00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1979/1981, são assim distribuídos.

1. RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL

	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
1.1-Ordinários	1.455.940,00	1.270.000,00	1.470.000,00	4.195.940,00
1.2-Vinculados	3.524.620,00	340.000,00	320.000,00	4.184.620,00
TOTAL	<u>4.980.560,00</u>	<u>1.610.000,00</u>	<u>1.790.000,00</u>	<u>8.380.560,00</u>

Artigo 3º) - As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

A - POR ORGÃO

1 - Conta de Recursos do Tesouro:

	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
Executivo	4.938.560,00	1.610.000,00	1.790.000,00	8.338.560,00
Legislativo	42.000,00	:-	:-	42.000,00
TOTAL	<u>4.980.560,00</u>	<u>1.610.000,00</u>	<u>1.790.000,00</u>	<u>8.380.560,00</u>



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



fls. 2

B - POR PROGRAMA

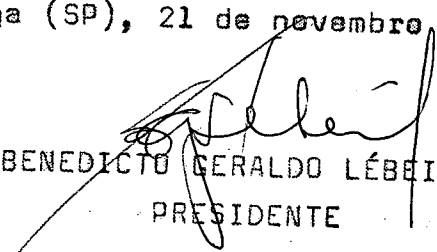
	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
Proc. Legislativo	42.000,00	-:-	-:-	42.000,00
Administração	343.400,00	190.000,00	190.000,00	723.400,00
Ad. Financeira	41.300,00	-:-	-:-	41.300,00
Telecomunicações	50.000,00	-:-	-:-	50.000,00
Ensino 1º Grau	166.620,00	-:-	-:-	166.620,00
Cultura	257.940,00	20.000,00	-:-	277.940,00
Urbanismo	1.636.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	4.636.000,00
Serv. Util. Publ.	791.800,00	-:-	-:-	791.800,00
Transp. Rodov.	1.570.000,00	-:-	-:-	1.570.000,00
Transp. Urbano	81.500,00	-:-	-:-	81.500,00
TOTAL	4.980.560,00	1.610.000,00	1.790.000,00	8.380.560,00

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consideradas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único) - As importâncias referentes aos exercícios de 1980 e 1981 estimados os preços de 1979, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga (SP), 21 de novembro 1979


BENEDITO GERALDO LÉIS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 16/78

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 11 de 1978

Presidente

" Aprove o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o Triênio 1979/1981."

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL-DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio 1979/1981, - constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o período, - as despesas de capital em Cr\$ 8.380.560,00 (oito milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta cruzeiros).

Artigo 2º)- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual - de Investimentos para o triênio 1979/1981, são assim distribuídos:-

1. RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL

	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
1.1 - Ordinários	1.455.940,00	1.270.000,00	1.470.000,00	4.195.940,00
1.2 - Vinculados	3.524.620,00	340.000,00	320.000,00	4.184.620,00
TOTAL	4.980.560,00	1.610.000,00	1.790.000,00	8.380.560,00

Artigo 3º)- As despesas de capital, programadas - nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

A - POR ORGÃO

1 - Conta de Recursos do Tesouro:

	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
Executivo	4.938.560,00	1.610.000,00	1.790.000,00	8.338.560,00
Legislativo	42.000,00	:-:	:-:	42.000,00
TOTAL	4.980.560,00	1.610.000,00	1.790.000,00	8.380.560,00

Abb



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

B - POR PROGRAMA

	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
Proc. Legislativo	42.000,00	:-:	:-:	42.000,00
Administração	343.400,00	190.000,00	190.000,00	723.400,00
Ad. Financeira	41.300,00	:-:	:-:	41.300,00
Telecomunicações	50.000,00	:-:	:-:	50.000,00
Ensino 1º Grau	166.620,00	:-:	:-:	166.620,00
Cultura	257.940,00	20.000,00	:-:	277.940,00
Urbanismo	1.636.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	4.636.000,00
Serviço Util.Publ.	791.800,00	:-:	:-:	791.800,00
Transp. Rodoviario	1.570.000,00	:-:	:-:	1.570.000,00
Transp. Urbano	81.500,00	:-:	:-:	81.500,00
TOTAL	4.980.560,00	1.610.000,00	1.790.000,00	8.380.560,00

Artigo 4º)- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consideradas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Unico - As importâncias referentes aos exercícios de 1.980 e 1.981 estimados os preços de 1.979, serão corrigidas no netariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga(SP), em 28 de setembro de 1.978

A Comissão de Justiça, Legislação e

Defesa, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 03 de Outubro de 1978

[Signature]
Presidente

[Signature]

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Defesa, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 03 de Outubro de 1978

[Signature]
Presidente

Aprova em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 21 de Outubro de 1978

[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

M=E=N=S=A=G=E=M

*Junta. se.
03/10/1978.
[Handwritten signature]*

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Dentro do prazo fixado em lei, estamos passando às mãos de Vv. Exas., a proposta orçamentária para o próximo exercício financeiro de 1979.

Sob o aspecto formal, o confronto entre as diversas partes do orçamento apresentado em 1977, e vigente no corrente exercício, e a proposta ora encaminhada, revelará substanciais alterações em alguns de seus quadros.

Essas alterações decorrem da edição das Portarias 38, de 5 de junho de 1978, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e 15, de 20 de junho de 1978, da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Nesse sentido, foram atualizados os anexos 1, 2, 4, 6, 7, 8 e 9, da lei 4.320/64, ficando revogada a Portaria n. 20 de 10 de julho de 1974, também da Secretaria de Orçamento e Finanças - da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

A proposta em anexo, portanto, já atende a todos os novos dispositivos da legislação orçamentária.

Para maior facilidade de entendimento, por parte dos Senhores Edis, indicamos:

a) através do anexo identificado como "Adendo VII à Portaria n. 15/78", é encontrada a programação da despesa vinculada tanto a recursos transferidos (^{Fundo Particular do Munic. P. Fundo Rodoviário Municipal} FPM, FRN, etc.) como a recursos próprios (20% da receita tributária destinados ao ensino do 1º grau) e cujos percentuais de aplicação decorrem de obrigatoriedade da legislação que rege a matéria;

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= 2 =

b) através do anexo identificado como "Adendo V à Portaria n. 15/78", é encontrado o Programa de Trabalho para o exercício de 1978, decomposto a nível de subprograma, projeto e atividade.

Para o atendimento das despesas programadas, a receita foi estimada dentro de critérios reais, partindo-se de duas premissas:

a) dos valores dos recursos transferidos, devidamente atualizados pelos próprios órgãos de origem, tais como a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, o Ministério do Planejamento e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, etc.;

b) da atualização das receitas tributárias locais, para cujo resultado foram levados em consideração o novo índice do Valor Financeiro de Referência, fixado pelo Governo Federal e de aplicação obrigatória, e o crescimento real das diversas economias a serem tributadas.

Tanto a Receita como a Despesa estão orçadas em Cr\$ 63.323.000,00 (Sessenta e tres milhões, trezentos e vinte e tres mil cruzeiros), sendo Cr\$ 49.117.000,00 (Quarenta e nove milhões, cento e dezessete mil cruzeiros) da Administração Direta e Cr\$ 14.206.000,00 (Quatorze milhões, duzentos e seis mil cruzeiros) da Administração Indireta, evidenciando-se, portanto, pleno equilíbrio na estimativa das entradas e na programação dos dispêndios.

Na função de "Administração e Planejamento" vamos encontrar os dispêndios básicos para a manutenção dos serviços publicos em geral, seguindo-se, pela ordem:

Transportes.....	Cr\$ 11.278.653,00
Educação e Cultura.....	Cr\$ 9.194.726,00
Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 8.656.902,00
Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 1.723.600,00

Somando-se os totais das funções "Educação e Cultura", "Habitação e Urbanismo" e "Saúde e Saneamento", vamos encon-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= 3 =

trar perto de quarenta e nove por cento (49%) do total geral da despesa o que bem dá a tônica do orçamento para 1979, elaborado de acordo com as prioridades que mais de perto dizem respeito ao bem estar de nossa coletividade.

Na expectativa de que a proposta orçamentária, assim elaborada venha a corresponder aos anseios dos Senhores Edis, prevalecemo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Pirassununga, 28 de setembro de 1.978

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

M=E=N=S=A=G=E=M

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Dentro do prazo fixado em lei, estamos passando às mãos de Vv. Exas., a proposta orçamentária para o próximo exercício financeiro de 1979.

Sob o aspecto formal, o confronto entre as diversas partes do orçamento apresentado em 1977, e vigente no corrente-exercício, e a proposta ora encaminhada, revelará substanciais alterações em alguns de seus quadros.

Essas alterações decorrem da edição das Portarias 38, de 5 de junho de 1978, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e 15, de 20 de junho de 1978, da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Nesse sentido, foram atualizados os anexos 1, 2, 4, 6, 7, 8 e 9, da lei 4.320/64, ficando revogada a Portaria n. 20 de 10 de julho de 1974, também da Secretaria de Orçamento e Finanças - da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

A proposta em anexo, portanto, já atende a todos os novos dispositivos da legislação orçamentária.

Para maior facilidade de entendimento, por parte dos Senhores Edis, indicamos:

a) através do anexo identificado como "Adendo VII à Portaria n. 15/78", é encontrada a programação da despesa vinculada tanto a recursos transferidos (FPM, FRN, etc.) como a recursos próprios (20% da receita tributária destinados ao ensino do 1º grau) e cujos percentuais de aplicação decorrem de obrigatoriedade da legislação que rege a matéria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= 2 =

b) através do anexo identificado como "Adendo V à Portaria n. 15/78", é encontrado o Programa de Trabalho para o exercício de 1978, decomposto a nível de subprograma, projeto e atividade.

Para o atendimento das despesas programadas, a receita foi estimada dentro de critérios reais, partindo-se de duas premissas:

a) dos valores dos recursos transferidos, devidamente atualizados pelos próprios órgãos de origem, tais como a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, o Ministério do Planejamento e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, etc.;

b) da atualização das receitas tributárias locais, para cujo resultado foram levados em consideração o novo índice do Valor Financeiro de Referência, fixado pelo Governo Federal e de aplicação obrigatória, e o crescimento real das diversas economias a serem tributadas.

Tanto a Receita como a Despesa estão orçadas em Cr\$ 63.323.000,00 (Sessenta e tres milhões, trezentos e vinte e tres mil cruzeiros), sendo Cr\$ 49.117.000,00 (Quarenta e nove milhões, cento e dezessete mil cruzeiros) da Administração Direta e Cr\$ 14.206.000,00 (Quatorze milhões, duzentos e seis mil cruzeiros) da Administração Indireta, evidenciando-se, portanto, pleno equilíbrio na estimativa das entradas e na programação dos dispêndios.

Na função de "Administração e Planejamento" vamos encontrar os dispêndios básicos para a manutenção dos serviços públicos em geral, seguindo-se, pela ordem:

Transportes.....	Cr\$ 11.278.653,00
Educação e Cultura.....	Cr\$ 9.194.726,00
Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 8.656.902,00
Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 1.723.600,00

Somando-se os totais das funções "Educação e Cultura", "Habitação e Urbanismo" e "Saúde e Saneamento", vamos encon-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= 3 =

trair perto de quarenta e nove por cento (49%) do total geral da despesa o que bem dá a tônica do orçamento para 1979, elaborado de acordo com as prioridades que mais de perto dizem respeito ao bem estar de nossa coletividade.

Na expectativa de que a proposta orçamentária, assim elaborada venha a corresponder aos anseios dos Senhores Edis, pre valecemo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Pirassununga, 28 de setembro de 1.978

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

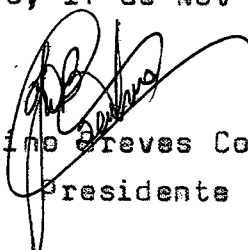
AO PROJETO DE LEI Nº 16/78

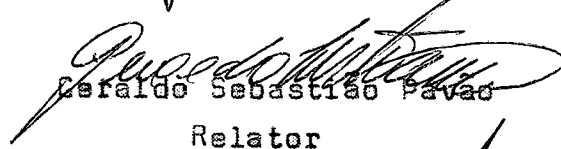
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E LAVOURA

Estudando o Projeto de lei acima, que visa dispor sobre o orçamento plurianual de investimento do município de Pirassununga, para o triênio 1979/1981, esta Comissão nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 17 de NOV de 1978.-


João Divino Greves Consentino
Presidente


Geraldo Sebastião Pavao

Relator


Orlando Alves Ferraz

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

1978

PARECER

Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 16/78

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO

Estudando o projeto de lei supra, que dispõe sobre o orçamento plurianual de investimento do município de Pirassununga, para o triênio 1979/1981, esta Comissão nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17 de NOV de 1978.-

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Antonio Fernando Bertazzo

Relator

Osvaldo Pinto de Campos

Membro